



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1490**

De 02 de Dezembro de 1.985

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar'
de CR\$ 383.000.000.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município'
de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que -
lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Mu-
nicipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 383.000.000 -
(trezentos e oitenta e tres milhões de cruzeiros), às seguin-
tes dotações orçamentárias:-

01.01.3132 - 03 07 021 2 02 - Ficha 009 - CR\$ 25.000.000
04.03.3120 - 03 07 021 2 11 - Ficha 044 - CR\$ 3.000.000
05.04.3113 - 15 82 492 2 19 - Ficha 073 - CR\$ 120.000.000
05.04.3113 - 15 82 492 2 20 - Ficha 074 - CR\$ 72.000.000
06.01.3113 - 08 42 190 2 24 - Ficha 079 - CR\$ 11.000.000
06.01.3113 - 08 42 190 2 24 - Ficha 080 - CR\$ 8.000.000
06.02.3120 - 08 42 188 2 25 - Ficha 086 - CR\$ 70.000.000
06.02.4120 - 08 42 427 1 17 - Ficha 095 - CR\$ 5.000.000
06.02.3113 - 08 42 492 2 27 - Ficha 096 - CR\$ 26.000.000
06.02.3113 - 08 42 492 2 28 - Ficha 097 - CR\$ 13.000.000
10.04.3120 - 13 76 447 2 52 - Ficha 184 - CR\$ 30.000.000
TOTAL - CR\$ 383.000.000

Artigo 2º - A contabilização do crédito a--
provado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utiliza-
ção de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, -
item II, da Lei complementar nº 4320/64.

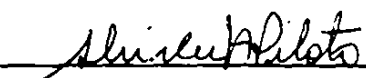
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, 02 DE DEZEMBRO DE 1.985.


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 14 Fls. 78 verso

Eu



, Registrei.